

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA**
ASSISTENTE SOCIAL “TRAINEE”
SORRI-BAURU JUNHO/ 2017

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Assistente Social Trainee*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de uma vaga e para cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo um ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
01 vaga +cadastro reserva	20 horas semanais	R\$ 1.500,00

I. Documentos para a inscrição:

- Formação Superior completa na área de Assistência Social;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- Disponibilidade de Horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em Serviço Social com ênfase nos direitos da pessoa com deficiência e articulação do 3º Setor com demais políticas públicas.

Especialização e/ou experiências em desenvolvimento infantil.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, conhecimento dos serviços sócioassistenciais do município de Bauru e região, habilidade, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários, individualmente e/ou em grupos, para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Assistência Social, adultos e/ou crianças, seus familiares e cuidadores. Avaliar e reavaliar; fazer diagnóstico social, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a identificação de situações de risco e vulnerabilidade social. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades. Desenvolver atividades em sistema informatizado específico.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **07, 08, 09 de Junho de 2017, das 13h às 17h**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. **A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze) que deverá ser paga no ato da inscrição.**

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Quanto aos documentos necessários para efetivar a inscrição, estes deverão ser **entregues na instituição no ato da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	2
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	2

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **24 de Junho de 2017** na sede da SORRI-BAURU às **14:00 horas** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização concluído **(1,5 pontos)**;
- b. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursando **(1,0 pontos)**;
- c. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em outras áreas relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Assistência Social e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6(seis) meses cursados - em áreas de Assistência Social e/ou relacionadas às competências (0,25 pontos);
- f. Participação em congressos e seminários (Ouvinte) (0,25 pontos por curso/ participação).
- g. Curso de Qualificação na área com carga horária igual ou maior que 04 horas (0,15 pontos por curso/ participação).
- h. Curso de Qualificação na área com carga horário igual ou maior que 30 horas (0,25 pontos por curso/ participação).

B) Experiência profissional comprovada na área de Assistência Social (MÁXIMO 5 PONTOS).

De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais - 1 ponto;

De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 2 pontos;

De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 3 pontos;

Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 5 pontos;

Observações:

Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da **ENTREVISTA**, impreterivelmente.

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

1. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.
2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 01 Junho de 2017.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva



SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL
SEBES



Viver sem limite

SAÚDE SEM LIMITE



Ministério da
Saúde



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Código de Ética Profissional do Assistente Social – Lei 8.662 de 13 de Março de 1993 – www.cfess.org.br

Estatuto da Criança e do Adolescente – <http://www.condeca.sp.gov>

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – www.mds.gov.br

Políticas de Seguridade e Previdência Social – www.previdencia.gov.br

Política Nacional de Assistência Social – www.mds.gov.br

Relatório Anual SORRI-BAURU 2016 – www.sorribauru.com.br

Relatório Mundial sobre Deficiência (disponível em: www.pessoacomdeficiencia.so.gov.br)

SUAS – www.mds.gov.br

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 – www.mds.gov.br